



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA N. 035, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

Altera data e os horários das Reuniões das Câmaras Especializadas e Comissões, no mês de agosto de 2021, em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavirus (COVID- 19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal;

Considerando a Instrução Normativa n. 63, de 27 de julho de 2020, que altera a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que nos termos do art. 196 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do Conselho;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do Crea-MS;

Considerando a Resolução Conjunta SESAU/SEMADUR n. 10, de 15 de setembro de 2020, que altera a Resolução Conjunta SESAU/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, que estabelece regras de biossegurança a serem observadas pelos empreendimentos e atividades econômicas e sociais no enfrentamento da COVID-19 no Município de Campo Grande-MS;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando Decreto Estadual n. nº 15.391, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando, ainda, a Portaria n. 012, de 11 de fevereiro de 2021 do Crea-MS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, ad referendum da Diretoria e Plenário do Crea-MS, a data e os horários das Reuniões das Câmaras Especializadas e Comissões, objetivando a realização em formato híbrido (videoconferência e presencial), configurando da seguinte forma:

Câmaras Especializadas/ Comissões	Data	Modalidade	Horário
Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP	11 de agosto de 2021	Videoconferência	14h às 16h
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC	11 de agosto de 2021	Videoconferência	16 às 18h
Segurança do Trabalho - CEEST	12 de agosto de 2021	Videoconferência	13h às 15h
Elétrica e Mecânica - CEEEM	12 de agosto de 2021	Videoconferência	15h30 às 17h30
Civil e Agrimensura - CEECA	13 de agosto de 2021	Presencial	9h às 11h

Art. 2º Permanecem vigentes as datas e os horários que não sofreram alterações, considerando anexo da Decisão Plenária do Crea-MS de n. 411/2020.

Art. 3º Submeter o assunto à consideração da Diretoria e do Plenário em suas próximas reuniões.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **06/08/2021**, às **14:28**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **06/08/2021** às **16:14**

Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues no dia **06/08/2021** às **17:54**

Rayssa Pereira da Silva Iwashiro no dia **10/08/2021** às **17:52**

Rosangela Santana dos Reis Mel no dia **09/08/2021** às **14:21**

VANESSA CÁCERES DA SILVA no dia **06/08/2021** às **15:00**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=DQV3jwYk0WN9ABGqYTIFQ>



Incluído no processo n. P2021/184047-0 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 11/08/2021 às 12:00:46